



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4.650 de 28 de junho de 2021.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de analisar o preenchimento dos requisitos para concessão de isenção de tributos municipais, nos Termos da Lei Complementar Municipal nº 074/1999 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo nos termos da Lei nº 400, de 1º de julho 2009, com a finalidade de analisar o Requerimento de isenção de tributo municipal - IPTU caso haja o preenchimento dos requisitos constantes da Lei Complementar Municipal nº 74/1999 referente ao exercício 2021:

- 1 - Dilma Aparecida Rocha, Rua Rui Barbosa, nº 1-12, Centro, quadra 02, lote 01, Cadastro nº 0020;
- 2 - Antônio Santana, Rua João Eugenio, nº 4-92, Jd. Zanata, quadra 61, lote 24, Cadastro nº 1172;
- 3 - Alaide Santana Gomes, Rua Afonso Nascimento, nº 5-72, Jd. Zanata, quadra 60, lote 32, Cadastro nº 1147;

Art. 2º - Em atendimento à Lei Complementar nº 074/1999, caberá à Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributos, verificar o preenchimento do requisito referente à propriedade de (um) imóvel no Município, em como a Secretaria Municipal de Assistência Social do requisito concernente à comprovação de renda familiar de até 1 (um) salário mínimo, no prazo de 05 dias, e ao Departamento de Contabilidade o atendimento dos limites fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício de 2021.

Art. 3º - A Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal deverá após os levantamentos pelas Secretarias Municipais emitir parecer no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

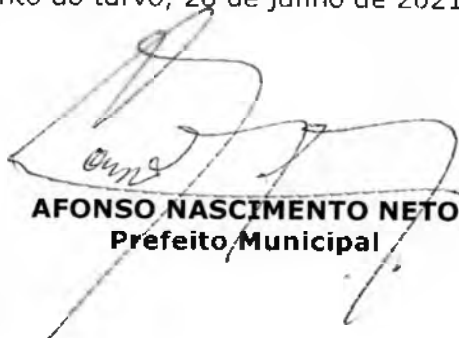
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 28 de junho de 2021.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4650 em 28/06/2021

Folha nº livro nº

Publicado por fixação no átrio

Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.

